LEI Nº 2990, DE 01 DE JULHO DE 2014

***Súmula*:** Denomina de João André Henrique Wiedmer o logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

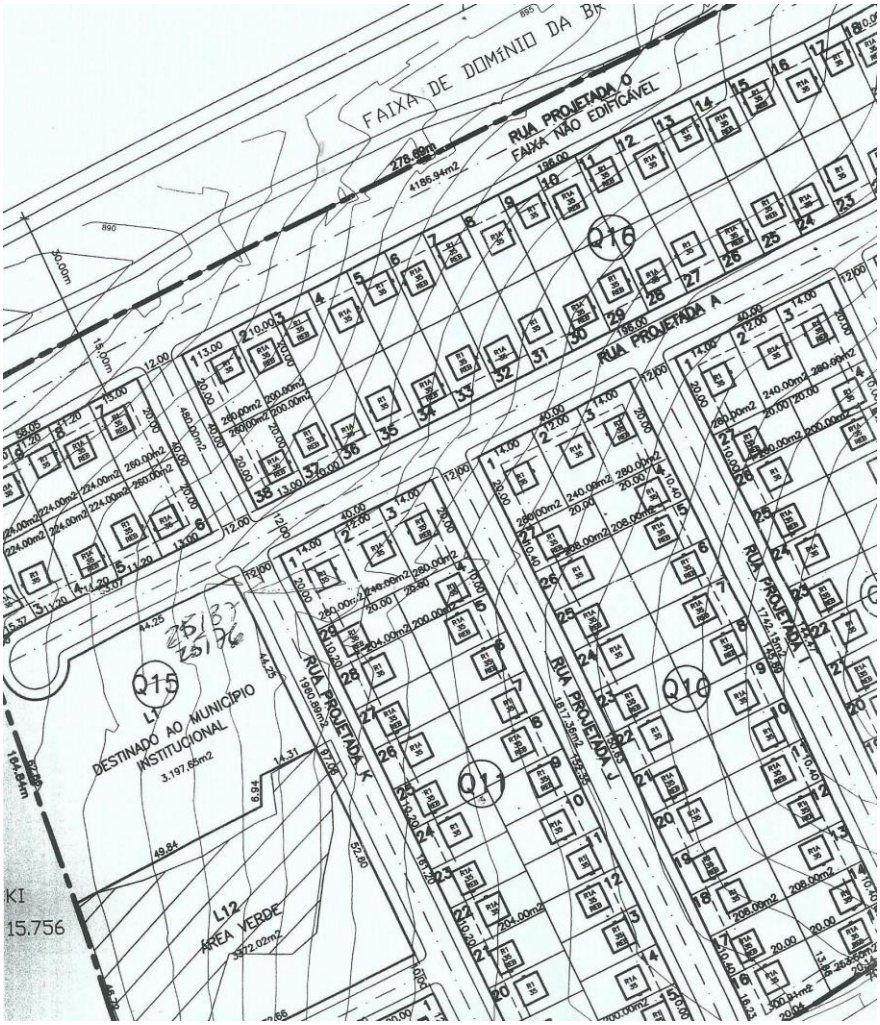
Art. 1º - Fica denominada de JOÃO ANDRÉ HENRIQUE WIEDMER, a Rua K, situada no Bairro Olaria II, (Rua esta paralela com a Rua João Maria Ferrari), conforme demonstrado no mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Julho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 2990, DE 01.07.2014.



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Julho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal